



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 699, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial no montante de R\$ 7.660.525,00 (Sete Milhões, Seiscentos e Sessenta Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), para atendimento as despesas a serem realizadas com os recursos conferidos ao Município, advindos da Complementação VAAT, como também de Transferência do Fundeb 70%

§ 1º A destinação dos recursos de que trata o caput do artigo, será direcionada a execução de despesas com o ensino fundamental, e educação infantil deste Município.

§ 2º Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta lei, o crédito especial de que trata o artigo primeiro, obdecerá a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

FUNÇÃO: **12 - Educação**

SUB FUNÇÃO: - **365 – Educação Infantil**

PROGRAMA: **1004 – Educação com Qualidade**

PROJETO ATIVIDADE: **1007 – Construção, Reforma e Ampliação de Creches/Pré - Escolas**

ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.51 – Obras e Instalações**

FONTE DE RECURSOS: **1119– Transferencias da Complementação VAAT-30%**

VALOR: **R\$ 2.205.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB FUNÇÃO: - 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 1004 – Educação com Qualidade

PROJETO ATIVIDADE: 1009 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS: 1119– Transferencias da Complementação VAAT-30%

VALOR: R\$ 2.228.700,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB FUNÇÃO: - 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 1004 – Educação com Qualidade

PROJETO ATIVIDADE: 2012 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DE DESPESA:

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 331.500,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.010.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$ 69.000,00
3191-13 - Contribuições Patronais	<u>R\$ 479.707,00</u>
	R\$ 1.890.207,00

FONTE DE RECURSOS: 1118 – Transferencias da Complementação VAAT-70%

VALOR: R\$ 1.890.207,00

4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 535.636,49

FONTE DE RECURSOS: 1119– Transferencias da Complementação VAAT-30%

VALOR: R\$ 535.636,49

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB FUNÇÃO: - 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 1004 – Educação com Qualidade

PROJETO ATIVIDADE: 2012 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DE DESPESA:

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 200.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<u>R\$ 600.000,00</u>
	R\$ 800.000,00

FONTE DE RECURSOS: 1112 – Transferências do Fundeb 70%

VALOR: R\$ 800.000,00

Art. 2º - Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial a anulação de dotações orçamentárias e o produto do excesso de arrecadação decorrente

do ingresso dos recursos da complementação VAAT na execução orçamentária do corrente exercício segundo as prescrições contidas nos incisos II e III, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito Constitucional



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FEC-FD28-870E-E3CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE SOUSA REGO (CPF 601.863.644-15) em 25/08/2021 11:12:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/7FEC-FD28-870E-E3CE>